ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 09 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento das Turmas Recursais Temporárias dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, instituídas pela Resolução nº 6/2015-TP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do egrégio Órgão Especial, realizada na Sessão Ordinária Administrativa de 22 de julho de 2021, nos autos Proposição n. 16/2019 (CIA 0747961-46.2019.8.11.0001),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento da Primeira e da Segunda Turma Recursal Temporária, visando o auxílio dos serviços judiciários da Turma Recursal Única, por mais seis meses, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Este texto não substitui o publicado no DJE de 26.7.2021